



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 19.01.21

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE USO BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fagundes Varela, por meio do Poder Executivo, autorizado a firma convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a concessão de uso dos bens móveis (cadeiras e classes escolares, aparelhos de ar condicionado e bateadeira) relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei, haja vista referido patrimônio encontrar-se sem utilização pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender.

Art. 2º O patrimônio concedido deverá ser utilizado, exclusivamente, nas dependências do Colégio Estadual Ângelo Mônaco, passando a ser responsabilidade do Estado a sua conservação, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º A Concessão de Uso será pelo prazo de quatro anos a contar da data da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogada, sucessivamente, por prazo a ser acordado entre as partes, ou rescindida, a qualquer tempo, mediante manifestação de interesse de qualquer dos convenientes.

Art. 4º O Convênio a ser firmado regular-se-á por essa Lei e pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 15 de janeiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal